



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 22/93.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de CR\$ 1.420./000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais) destinados a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

01.00 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Deliberativo Secretária da Câmara	
01010012.01 - Manutenção dos serviços da Câmara	
2111.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 1.200.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 40.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 150.000,00
15814862.02 - Pagamento salário Família	
3253.00 - Salário Família.....	<u>CR\$ 30.000,00</u>

T O T A L.....CR\$ 1.420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face com a despesa do que trata o art. 1º correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 93.


- PREFEITO MUNICIPAL -